Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste à união dos Vereadores do estado de Minas Gerais –UVEMIG.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- A Câmara Municipal poderá, por ato de seu presidente ou da mesa diretora, filiar-se-á UVEMIG_União dos Vereadores do Estado de Minas Gerais, que tem sede na capital de Belo Horizonte, onde manterá seu escritório à Rua Matias Cardoso, Nº 11-5ºandar – Bairro Santo Agostinho.

Art. 2º- A filiação da Câmara será na categoria de Sócio Efetivo, com mensalidade equivalente a 5%(cinco) por cento do salário mínimo vigente no País correspondente a cada Vereador, devendo ser depositado em conta corrente em favor da UNIÃO VEREADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Parágrafo Único - O pagamento poderá ser efetuado a UVEMIG, através de cheque nominal ou em depósito na **conta nº 501484-1- Agência 2333 Operação 003 da Caixa Econômica Federal.**

Art. 3º- As despesas de corrente desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do respectivo exercício.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revaogando-se as disposições em contrário.

Câmara municipal de Limeira do Oeste, 20 de setembro 2002

IRADEL FREITAS DA COSTA
-Presidente da Câmara-